



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

## LIVRO DE PORTARIAS

---

### PORTARIA N° 21.903/2020

Dispõe sobre **HOMOLOGAÇÃO** de **ALTERAÇÕES OCORRIDAS** no Calendário Escolar da **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** de que trata a Portaria N° 21.618/2020 para o Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos e Profissional “Milton Ballerini”, no Ano Letivo de 2020, em razão da suspensão das aulas presenciais, mediante a excepcionalidade das medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio da COVID – 19 (Novo Coronavírus).

**FÁBIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com proposta da Secretaria Municipal da Educação de Lorena, e considerando:

#### **Considerando:**

- 1 – a obrigatoriedade de se assegurar em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino o cumprimento de carga horária necessária ao efetivo trabalho escolar;
- 2 – as alterações ocorridas no Calendário Escolar da Educação de Jovens e Adultos para o ano letivo de 2020, aprovado pela Portaria Municipal n° 21.618/2020, em razão da suspensão das aulas presenciais, mediante situação pandêmica desencadeada pelo contágio da COVID – 19 (Novo Coronavírus);
- 3 – a Resolução CNE/CEB n° 3 de 15 de junho de 2010, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos, especialmente para os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental;

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

## LIVRO DE PORTARIAS

---

4 – o Decreto nº 7.403 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus);

5 – a Deliberação CEE 177 de 19 de março de 2020, que fixa normas quanto a regularização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus, para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;

6 – os Pareceres CNE/CP nº 5, nº 9 e nº 11 de 2020, que orientam a reorganização do Calendário Escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

7 – a Portaria nº 21.834/2020 que dispõe sobre a reorganização dos procedimentos operacionais para a Educação de Jovens e Adultos do Sistema de Ensino Municipal de Lorena enquanto perdurar a pandemia pela COVID-19;

8 – a suspensão das atividades escolares presenciais e o oferecimento de atividades pedagógicas não presenciais, durante o período de pandemia da COVID-19;

**RESOLVE**, baixar a presente Portaria para **HOMOLOGAR** as alterações realizadas no Calendário Escolar do ano de 2020, especificamente para a modalidade da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino.

**Artigo 1º.** Fica homologada as alterações do Calendário Escolar da Educação de Jovens e Adultos do ano de 2020, aprovado pela Portaria Municipal nº 21.618/2020, para a reorganização do ano letivo de 2020, em razão da suspensão das aulas presenciais, mediante a excepcionalidade das medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio da COVID – 19 (Novo Coronavírus).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

## LIVRO DE PORTARIAS

---

§ 1º. Dada a excepcionalidade do contexto pandêmico, tratada no caput deste artigo, os períodos semestrais do ano letivo de 2020 serão reorganizados com alterações nas datas de início e término dos semestres letivos.

§ 2º. Os períodos semestrais serão devidamente reorganizados por meio de Quadro do Calendário Escolar da Educação de Jovens e Adultos do ano de 2020, respeitada a antecipação dos recessos escolares.

§ 3º. Para a reelaboração do Calendário Escolar da Educação de Jovens e Adultos, será observada a Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010, especialmente os incisos I e II do artigo 4º, que seguem subscritos:

**Art. 4º** Quanto à duração dos cursos presenciais de EJA, mantém-se a formulação do Parecer CNE/CEB nº 29/2006, acrescentando o total de horas a serem cumpridas, independentemente da forma de organização curricular:

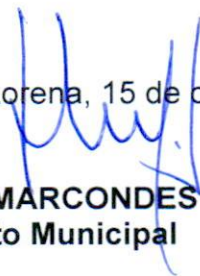
I - para os anos iniciais do Ensino Fundamental, a duração deve ficar a critério dos sistemas de ensino;

II - para os anos finais do Ensino Fundamental, a duração mínima deve ser de 1.600 (mil e seiscentas) horas;

**Artigo 2º.** Homologadas as alterações registradas, junte-se a esta Portaria o Quadro do Calendário Escolar da Educação de Jovens e Adultos ano de 2020, pós alterações, para publicação.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lorena, 15 de outubro de 2020.

  
**FÁBIO MARCONDES**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

## LIVRO DE PORTARIAS

### CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - 2020 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01: Feriado Nacional  
02 a 31: FÉRIAS

FEVEREIRO - 15 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

3 e 4: Planejamento  
**5: Início do ano letivo/ 1º bimestre**  
5, 6 e 7: Acolhimento dos alunos  
24, 25 e 26: Ponto Facultativo - CARNAVAL  
28: Prazo limite para reclassificação

MARÇO - 15 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

23 a 31 - Recesso Escolar

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

1 a 16: Recesso Escolar  
10: Sexta-feira Santa - feriado  
20: Ponto Facultativo  
21: Tiradentes - feriado  
17 a 30: Replanejamento

MAIO - 19 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
						2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

1: Dia do trabalhador  
4: Início das atividades escolares não presenciais  
18 a 22: Dia de Combate ao Abuso e Exploração Sexual  
25: Antecipação do feriado de 9 de julho  
**29: Fim do 1º bimestre**

JUNHO - 20 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

**1: Início do 2º bimestre**  
11: Corpus Christi  
12: Ponto Facultativo

JULHO - 23 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

27 a 31: Semana de estudos intensivos

AGOSTO - 2ºB=03 d let. / 1ºB=16 d						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

5: Conselho de Classe Final  
**5: Fim do 2º bimestre/ 1º Semestre**  
6 e 7: Planejamento  
**10: Início do 2º Semestre**  
15: N. Sª Pedade - Padroeira de Lorena

SETEMBRO - 21 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

7: Feriado - Independência do Brasil

OUTUBRO - 1ºB=7 d. let. / 2ºB=13 d.						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

**9: Fim do 1º bimestre/ 2º semestre**  
12: Padroeira do Brasil  
**13: Início do 2º bimestre/ 2º semestre**  
15: Dia do Professor  
30: Dia do Servidor Público

NOVEMBRO - 20 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

2: Feriado de Finados  
14: Aniversário da Cidade  
15: Proclamação da República

DEZEMBRO - 16 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

14 a 18: Semana de estudos intensivos  
22: Conselho de Classe Final  
**22: Fim do 2º bimestre/ 2º semestre**  
23 a 31: Recesso Escolar

	Carga horária	Carga horária		Carga horária	Carga horária
1º BIMESTRE:	49 dias letivos	220h 30min	1º BIMESTRE:	44 dias letivos	198h
2º BIMESTRE:	46 dias letivos	207h	2º BIMESTRE:	49 dias letivos	220h 30min
1º SEMESTRE:	95 dias letivos	27h 30 min	2º SEMESTRE:	93 dias letivos	418h 30min
		380h			372h

**OBSERVAÇÕES:**  
1 - HTPC da EJA - A Unidade Escolar definirá o dia e o horário das reuniões online.  
2 - A U.E. definirá, no mínimo, 4 Reuniões de Conselho de Escola e 2 Reuniões de APM.  
3 - A U.E. deverá definir as datas de Pré-Conselho e Reuniões de Pais.  
4 - No período do recesso, se necessário, o professor poderá ser convocado.

Lorena, 30 de setembro de 2020.  
  
Lúcio Mauro da Cruz Tunice  
Secretário Municipal da Educação